REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 310/2015

Institui o dia 23 de setembro como o Dia Municipal do Juiz Arbitral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o dia 23 de setembro como o Dia Municipal do Juiz Arbitral, no âmbito do Município de Salvador.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires